

Considerando os termos do Ofício nº. 782/2020, datado em 15 de maio de 2020 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constante do Processo nº. 2020/340966;

R E S O L V E:

Art.1º – Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIENE DIVINA AFONSO DE SOUSA, para exercer na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, 15ª URE: Conceição do Araguaia, Disciplina: Português, em virtude de aprovação no concurso público C-173, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar AYAMY DA COSTA MIGIYAMA, Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JESSYKA CAROLINE COSTA QUARESMA, Coordenadora de Recursos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 2º SGT PM GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 3 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMARILDO PAULINO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABIO LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 218/2020 – Gabinete do Comando, de 23 de abril de 2020 do Comandante-Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/302573,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA, o MAJ QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, a contar de 28 de abril de 2020, para exercer suas atividades na referida Secretaria.

Art. 2º FICA AGREGADO, o MAJ QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, a contar de 28 de abril de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 4, do anexo da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289/2015 e o art. 21, §1º, item 4, do Decreto Federal nº 88.777/1983;

Considerando ainda o Ofício nº 0313/2020 – Gab. Cmd. CBMPA, de 04 de maio de 2020;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/312193.

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORREA ZELL, a contar de 04 de maio de 2020, em razão de encontra-se exercendo suas atividades no referido Tribunal.

Art. 2º FICA AGREGADA, a TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORREA ZELL, a contar de 04 de maio de 2020, em razão de ter passado à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.205, de 5 de maio de 2020, página 6, coluna 1.

Onde se lê:

"exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, JOSÉ KENNEVALDO PEREIRA ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Inspetor Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social."

Leia-se:

"exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, JOSÉ KENNEVALDO PEREIRA ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Inspetor Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2020."

ERRATA

No Decreto datado de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.205, de 5 de maio de 2020, página 6, coluna 1:

Onde se lê:

"nomear, de acordo com a Lei nº.". 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO do cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social."

Leia-se:

"nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO do cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2020."

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO do cargo de Secretário Regional de Governo do Marajó, a contar de 29 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 549864

DECRETO Nº 798, DE 29 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.583.916,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.583.916,83 (Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	210.618,67
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	850.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	6.523.298,16
TOTAL			7.583.916,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):